

lei 1324

Sancionada



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/02/02

Roberta Glock

FUNCIÓNÁRIO

DATA 16/10/58

PROJETO DE LEI Nº 68/58

ASSUNTO: Denominação de R.º XII a  
Uma rua da Capital

VEREADOR José Diogo

LEI Nº 1324 DE 26/11/58

DIOM Nº 1465 DE 26/11/58

ARQUIVO



Lei: 013241958  
Projeto: 00681958  
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA  
Assunto: R.º XII





# Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1324, DE 26 DE novembro DE 1958.



Denomina uma das ruas de Fortaleza de  
"PIO XII".

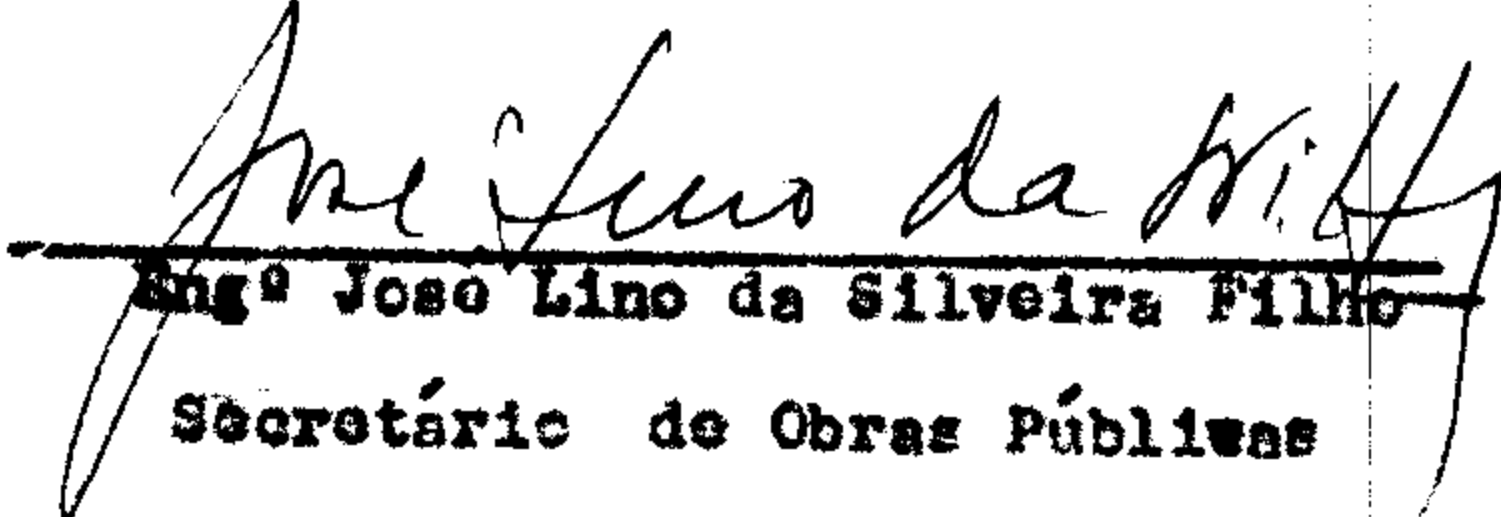
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de "PIO XII".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE novembro  
DE 1958.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEIRO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Engº José Lino da Silveira Filho  
Secretário de Obras Públicas

Projeto de lei n. 68

Denomina uma das ruas de Fortaleza de PIO XII, ~~justa homenagem ao Santo Padre.~~



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, decreta:

Art. 1 - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de PIO XII, ~~justa e merecida homenagem ao Santo Padre que, em vida, dignificou e honrou o gênero humano.~~

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de outubro de 1958.

*Jose da Silva*  
Vereador José Diego da Silveira

A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA, ORALMENTE

Aprovado em 1a. discussão.

Em 13/11/1958  
*Jose Martins*  
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 13/11/1958  
*Jose Martins*  
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício  
Em 13/11/1958  
*Jose Martins*  
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão  
Em 15/11/1958  
*Jose Martins*  
(PRESIDENTE)

*Comissão de Urbanismo.  
Em 16/10/58  
Jose Martins  
Ao Vereador Fernando Botelho  
e 24.X.58*

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 10/58 AO PROJETO DE LEI Nº 68/58.



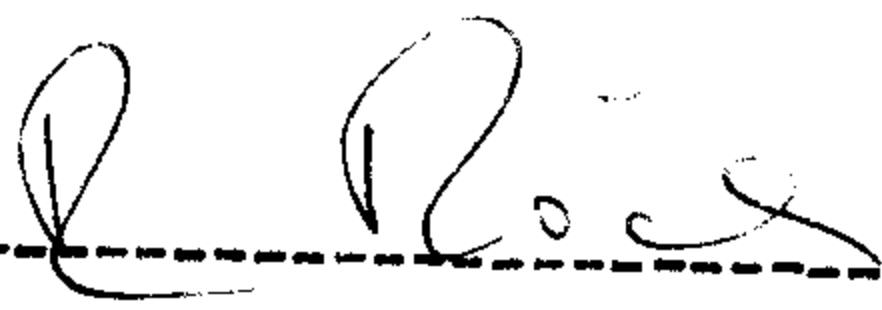
Cogita o autor do presente projeto de nominar uma rua de Fortaleza de PIO XII, numa homenagem ao Papa, que acaba de falecer. A iniciativa é das mais justas e oportunas, sobretudo se levarmos em conta o que tem significado para a comunidade católica do mundo inteiro a vida e obra do Sumo Pontífice.

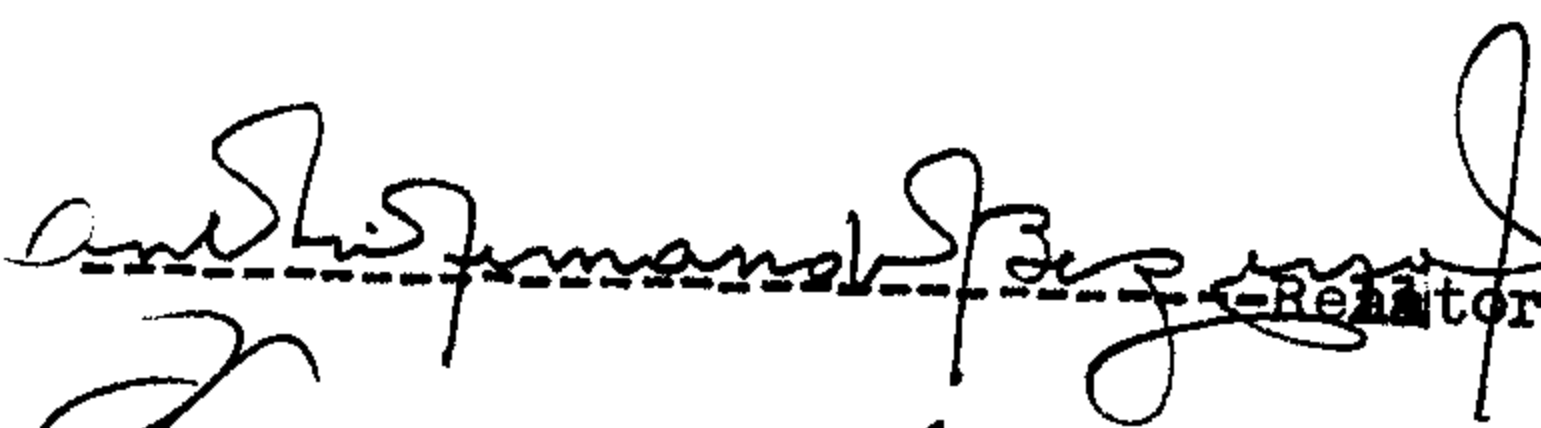
Cognominado, com muita razão, o Papa da Paz, Pio XII legou à humanidade sublimes exemplos de virtude cristã, sabedoria e humildade, ao lado de um apostolado fecundo e meritório. O seu acendrado amor e o devotamento pela causa da Igreja, os postulados de sua filosofia / de vida, marcada desde a nunciatura, fazem-no uma figura digna de admiração e reverência, mormente nos dias de hoje, intranquilos, quando a / paz, por que tanto se bateu, se vê ameaçada por nova conflagração.

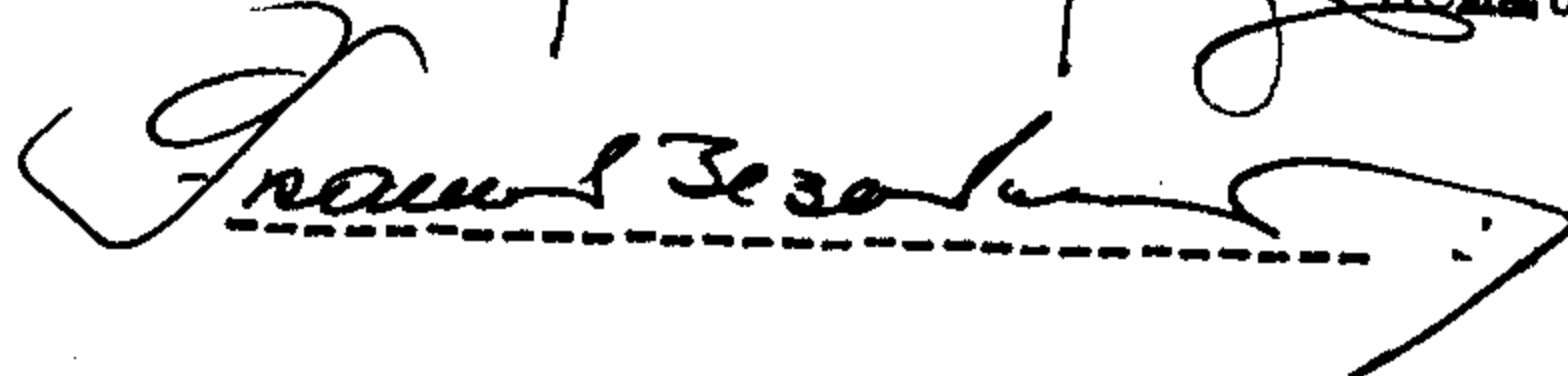
Por estes e por outros motivos recomendamos ao plenário a aprovação do projeto em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de novembro de 1958.

  
----- - Presidente

  
----- Relator

  
-----

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 68/58.

**APROVADO**  
Em 14/11/1958  
*João Martins*  
(PRESIDENTE)

Denomina uma das ruas de Fortaleza de "PIO XII".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autotêrizado a denominar uma das ruas de Fortaleza de "PIO XII";

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões Permanentes das Comissões Permanentes / da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1958.

*João Martins* ----- Presidente

*Raimundo Gomes da Silva* ----- Relator

*Froebes Bezerra* -----

-----